

JUCESP PROTOCOLO
0.249.103/25-4



E-R: 329

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA
GRYPHE PARTICIPAÇÕES S.A.**

DATA: 28 de novembro de 2024, às 10h.

LOCAL: Sede social localizada na Alameda Grajaú, 60, sala 1.011 -
Alphaville Industrial, Barueri, SP, CEP 06454-050

PRESENÇA: Totalidade dos acionistas fundadores representando a
integralidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no
Livro de Registro de Presença de Acionistas

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia desta
assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei
6.404/76.

ACIONISTAS: WEDISON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/05/1979, natural de Sabinópolis - MG, portador da cédula de identidade RG nº 30.878.110-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 263.982.028-13, residente e domiciliado na Alameda Munique, nº 427, Alphaville, Residencial Zero, Barueri/SP, CEP 06475-250;

LUCIANA DE QUEIROZ BATISTA, brasileira, advogada, casada no regime de comunhão parcial de bens nascida em 17/07/1983, natural de Itapevi - SP, portadora da cédula de identidade RG nº 42.763.482 9 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 305.984.628-64; residente e domiciliada na Alameda Munique, nº 427, Alphaville, Residencial Zero, Barueri/SP, CEP 06475-250; conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença, conferido este com o Boletim de Subscrição.

Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência por aclamação dos presentes o Sr.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-digital>

WEDISON BATISTA DE SOUZA, que convidou a mim, **LUCIANA DE QUEIROZ BATISTA**, para secretariar a Assembleia, o que aceitei.

ORDEM DO DIA:

01- Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do estatuto;

02- Subscrição e forma de integralização das ações;

03- Eleição da sua Diretoria e respectiva remuneração. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o projeto do estatuto social, já do conhecimento de todos e cujo teor segue no Anexo I devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta ata, constituindo os dois instrumentos num todo, único e indivisível.

04- Eleição do Conselho Fiscal

DELIBERAÇÃO: Após a leitura do estatuto que foi aprovado por unanimidade e que consta como Anexo I da presente ata, foi declarada definitivamente constituída a GRYPHE PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Alameda Grajaú, 60, sala 1.011, Alphaville Industrial, Barueri, SP, CEP 06454-050, que iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais para este tipo societário.

SUBSCRIÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES: O capital social será de R\$ 18.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais), dividido em 18.500.000 (dezesseis milhões e quinhentos mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 18.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais), totalmente subscrito e será integralizado através da

2

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

21.10.25

integralização com a integralidade das seguintes cotas sociais: (a) 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) cotas sociais da sociedade AUPAV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.737.512/0001-70, correspondendo a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) pelo acionista WEDISON BATISTA DE SOUZA WEDISON; (b) 10.000.000 (dez milhões) de cotas sociais da sociedade VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.320.722/0001-09 pelo acionista WEDISON BATISTA DE SOUZA WEDISON; e (c) 6.000.000 (seis milhões) de cotas sociais da sociedade MOBOUT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.294.184/0001-42, correspondendo a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) pela acionista LUCIANA DE QUEIROZ BATISTA, que deverá ser formalizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente data. Os acionistas fundadores, acima nomeados e qualificados, aprovaram também, por unanimidade, o Boletim de Subscrição em anexo II. Restou, estabelecido, que a subscrição e integralização das ações será efetuada da seguinte forma: O acionista WEDISON BATISTA DE SOUZA, já qualificado, subscreve 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil reais), integralizada através das cotas sociais das sociedades AUPAV LTDA. e VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA., equivalentes a 67,57% (sessenta e sete vírgula cinquenta e sete por cento) das ações subscritas, em até 30 (trinta) dias contados da ata da presente assembleia. A acionista LUCIANA DE QUEIROZ BATISTA, já qualificada, subscreve 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), integralizada através das cotas sociais da sociedade MOBOUT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., equivalentes a 32,43% (trinta e dois vírgula quarenta e três por cento) das ações subscritas, em até 30 (trinta) dias contados da ata da presente assembleia.

ELEIÇÃO DA DIRETORIA E REMUNERAÇÃO: Por unanimidade foram eleitos, para o período de 3 (três) anos, para compor a primeira diretoria da companhia: **WEDISON**

3

[Assinatura]

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

BATISTA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/05/1979, natural de Sabinópolis - MG, portador da cédula de identidade RG nº 30.878.110-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 263.982.028-13, residente e domiciliado na Alameda Munique, nº 427, Alphaville, Residencial Zero, Barueri/SP, CEP 06475-250, como Diretor-Presidente, e **LUCIANA DE QUEIROZ BATISTA**, brasileira, advogada, casada no regime de comunhão parcial de bens nascida em 17/07/1983, natural de Itapevi - SP, portadora da cédula de identidade RG nº 42.763.482 9 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 305.984.628-64; residente e domiciliada na Alameda Munique, nº 427, Alphaville, Residencial Zero, Barueri/SP, CEP 06475-250, como Diretora, que aceitaram os cargos, tendo sido destinada para a remuneração global anual da Diretoria a importância máxima permitida pela legislação do Imposto de Renda, nos termos de deliberação a ser tomada em reunião da Diretoria.

CONSELHO FISCAL: Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o estatuto, assim o permitem.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

4

P.
J.
W.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA: Os diretores ora eleitos são empossados neste ato e declaram, para os fins de direito, estarem de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Registro de Atas. Declaram ainda, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembleia geral de constituição declarou constituída a presente companhia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinadas e rubricadas as 03 (três) vias. Barueri – SP, 12 de novembro de 2024. Foi autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes.

A Assembleia fixou, ainda, os **honorários** dos membros da **Diretoria** até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda.

Finalmente, tendo em vista a facultatividade do funcionamento do Conselho Fiscal, a Assembleia optou pela sua não instalação.

O RESTANTE DESTA PÁGINA FOI DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO

5

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

100 100 100

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA GRYPHE
PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Barueri, 28 de novembro de 2024.



WEDISON BATISTA DE SOUZA
(ACIONISTA E DIRETOR PRESIDENTE ELEITO)

Luciana de Queiroz Batista
LUCIANA DE QUEIROZ BATISTA
(ACIONISTA E DIRETORA ELEITA)

129

Testemunhas:

Assinatura:
Nome:
RG:
CPF:

Assinatura:
Nome:
RG:
CPF:

Visto do Advogado (Lei nº 8.906/94):

Nome: ANDRÉ LUIZ DE LIMA DAIBES (CPF 103.509.848-24) OAB/SP: 145.916



PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

~~2019-01-25~~
~~21.10.25~~

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DE GRYPHE PARTICIPAÇÕES S.A.

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º. – **GRYPHE PARTICIPAÇÕES S.A.** é uma **sociedade anônima de capital fechado**, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei no. 6.404, de 15.12.76 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º. - A sociedade tem sede, foro e administração à Alameda Grajaú, 60, sala 1.011 - Alphaville Industrial, Barueri, SP, CEP 06454-050, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

Art. 3º. - A sociedade tem por objeto social a participação em outras sociedades e a administração de bens próprios, caracterizando-se como holding de instituições não financeiras – CNAE 6462-0/00.

Art. 4º. - A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

II - CAPITAL SOCIAL

Art. 5º. - O capital social é de R\$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais), dividido em 18.500.000 (dezoito milhões e quinhentos mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Art. 6º. - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

AP
AP
AP
AP
AP
AP
AP
AP

7

AP
AP
AP
AP

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-digital>

III - ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º. - A sociedade será administrada por uma **DIRETORIA**, composta de 2 (dois) membros, eleitos ou reeleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, sendo um denominado **DIRETOR-PRESIDENTE** e o outro simplesmente **DIRETOR**.

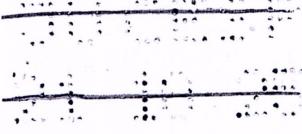
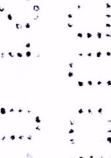
Art. 8º. - Nos casos de ausência ou impedimentos temporários do **DIRETOR PRESIDENTE**, seus atos privativos serão praticados pelo outro DIRETOR.

Parágrafo 1º. - Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição.

Parágrafo 2º. - Os Diretores serão investidos nos seus cargos, mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

Art. 9º. - Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor, inclusive o **PRESIDENTE**, ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembléia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

Art. 10 - Compete ao DIRETOR-PRESIDENTE:

- 
- a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante a repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público;
- b) gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objetivo social e de interesse da sociedade, assinando todo e qualquer documento de responsabilidade, tais como cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) assinar escrituras de compra de imóveis;
- d) assinar escritura de venda de imóveis, hipoteca, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais, desde que autorizado pela Assembleia Geral de Acionistas;
- e) abrir e fechar contas-correntes em instituições bancárias, bem como contrair empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais;
- f) constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser indeterminado, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia"
- g) superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por estes Estatutos, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.
- 
9





PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

~~2019-01-16~~
~~2019-01-16~~

Art. 11 – Os Diretores substituir-se-ão mutuamente em suas ausências ou impedimentos definitivos.

Art. 12 - As procurações deverão ser assinadas pelo **DIRETOR PRESIDENTE**, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários.

Art. 13 - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral.

IV - CONSELHO FISCAL

Art. 14 - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembléia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não-constitutivo permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

V - ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15 - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

Art. 16 - As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, instaladas e presididas por qualquer um dos Diretores que convidará um dos Acionistas presentes para servir como Secretário.

10

*P
W*

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

~~2019/2020~~
~~21.01.2020~~

VI - EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 17 - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras, semestrais ou intermediários sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembléia Geral dos Acionistas.

Art. 18 - Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembléia estabelecer.

VII - LIQUIDAÇÃO

Art. 19 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembléia estabelecer o modo de sua liquidação.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

11

PF
W

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

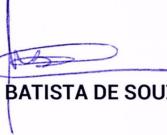
2024-01-25

ANEXO II-A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES – SOCIEDADE ANÔNIMA
GRYPHE PARTICIPAÇÕES S.A.
EM CONSTITUIÇÃO

WEDISON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/05/1979, natural de Sabinópolis - MG, portador da cédula de identidade RG nº 30.878.110-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 263.982.028-13, residente e domiciliado na Alameda Munique, nº 427, Alphaville, Residencial Zero, Barueri/SP, CEP 06475-250, subscreve neste ato 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil reais), integralizando através das cotas sociais das sociedades AUPAV LTDA. e VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA. equivalentes a 67,57% (sessenta e sete vírgula cinquenta e sete por cento) das ações subscritas, em até 30 (trinta) dias contados da ata da presente assembleia.

Barueri, 28 de novembro de 2024.


WEDISON BATISTA DE SOUZA

12



PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>



ANEXO II-B

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES – SOCIEDADE ANÔNIMA
GRYPHE PARTICIPAÇÕES S.A.
EM CONSTITUIÇÃO

LUCIANA DE QUEIROZ BATISTA, brasileira, advogada, casada no regime de comunhão parcial de bens nascida em 17/07/1983, natural de Itapevi - SP, portadora da cédula de identidade RG nº 42.763.482 9 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 305.984.628-64; residente e domiciliada na Alameda Munique, nº 427, Alphaville, Residencial Zero, Barueri/SP, CEP 06475-250, subscreve 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), integralizada através das cotas sociais da sociedade MOBOUT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., equivalentes a 32,43% (trinta e dois vírgula quarenta e três por cento) das ações subscritas, em até 30 (trinta) dias contados da ata da presente assembleia.

Barueri, 28 de novembro de 2024.

Luciana de Queiroz Batista
LUCIANA DE QUEIROZ BATISTA

13

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

Assinar em 16-01-2026 - f54a6014 pdf
Código do documento e843dfff-b3ee-43ee-a83b-b0446fbce34d



Assinaturas



LINK TRES COMUNICACAO LTDA:30182386000160

Certificado Digital

comercial@jornaldebarueri.com.br

Assinou

Eventos do documento

16 Jan 2026, 18:07:16

Documento e843dfff-b3ee-43ee-a83b-b0446fbce34d **criado** por GRAZIELA GUARIGLIA COSTA (5657f36e-1ad8-4b3a-a919-7f1a123fdd13). Email:comercial@jornaldebarueri.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-16T18:07:16-03:00

16 Jan 2026, 18:07:53

Assinaturas **iniciadas** por GRAZIELA GUARIGLIA COSTA (5657f36e-1ad8-4b3a-a919-7f1a123fdd13). Email: comercial@jornaldebarueri.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-16T18:07:53-03:00

16 Jan 2026, 18:08:18

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LINK TRES COMUNICACAO LTDA:30182386000160
Assinou Email: comercial@jornaldebarueri.com.br. IP: 201.77.100.66 (201-77-100-66.likeylink.com.br porta: 52936). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC A DIGIFORTE RFB,CN=LINK TRES COMUNICACAO LTDA:30182386000160. - DATE_ATOM: 2026-01-16T18:08:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256):03e9318636fa4bbd7bf5b1115acba59298f4e6b0a6c218085fac05c31fb826c
(SHA512):8ea44e61b0d8f98ec0994bc59e792f641827f17505e745f0ac044ff415f9382d80241145739326381a9ef73f9498bddb0ae24a045b3bcad48358c11c1d740c28

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.